



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS nº 83/2024
Processo nº 080811.002119/2023-14

EMITENTE:
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO
CNPJ: 07.801.011/0001-10
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conj. 203, Centro
CEP: 80.010-010
Cidade: Curitiba-PR
E-mail: financeiro@crn8.org.br / compras@crn8.org.br

FORNECEDOR
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone/ Fax:
E-mail:
RESPONSÁVEL LEGAL
Nome Completo:
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
TITULAR DA CONTA
Nome:
CNPJ/CPF:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
O pagamento será realizado via TED (Transferência Eletrônica Disponível)

Autorizamos o fornecimento dos bens conforme especificações descritas na planilha abaixo, em razão de o Proponente acima ter apresentado proposta adequada e mais vantajosa a este Conselho.

SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				

Valor total da contratação: R\$XXXXXXXXXX

CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias após a assinatura da OC/S.
LOCAL DE ENTREGA: Edifício Centro Comercial Itália, R. Mal. Deodoro, 630 - 203 - Centro, Curitiba - PR, 80010-010 HORÁRIO: 08h30min às 12h00min ou 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta.
PREÇO: Pelo fornecimento objeto desta OC/S, o CRN8 pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxx (escrever por extenso), conforme proposta de preço SEI nº XXXXXXX
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será feito em parcela única em até 5 dias úteis, após a entrega dos materiais relacionados no item 3 e atesto da NF/Fatura observado ainda o seguinte: I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega final pela CONTRATADA do objeto contido na planilha descritiva no item 3 desta OC/S, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal; II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da CONTRATADA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.
PRAZO DE GARANTIA: Conforme estabelecido no Termo de Referência que orienta esta aquisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Conta: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos

PENALIDADES
Nos casos da inexecução parcial ou total da entrega do material, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta: I) advertência; II) multa: a) de até 10% (dez por cento) do valor total dos serviços, no caso de recusa em retirar a Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado; b) de 1% (um por cento) do valor total dos serviços, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos materiais e da execução dos serviços, cujo fornecimento foi adjudicado; III) cancelamento da Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos; IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CRN8, por até 2 (dois) anos; V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

NORMAS DA REGÊNCIA
A presente OES/F e a contratação nela contida regem-se pela Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal. Constitui parte integrante da presente OS/F a proposta de preços apresentada pela DESTINATÁRIA (Nº SEI) referente aos itens que se classificou em primeiro lugar e cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.
VIGÊNCIA
A presente OES/F terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO
O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OS/F é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba.